

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
1590 DE 21.12.2003

DECRETO Nº 11.295/03
de 10 de dezembro de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), autorizado pela Lei nº 6439 de 28 de novembro de 2003, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-0103101.2001	Material de Consumo
01.10-339030	Equipamentos e Material Permanente
01.10-449052	300.000,00
	650.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-0103101.2001	Indenizações Restituições Trabalhistas
01.10-319094	Diárias - Civil
01.10-339014	Serviços de Consultoria
01.10-339035	Obras e Instalações
01.10-449051	50.000,00
	50.000,00
	50.000,00
	800.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

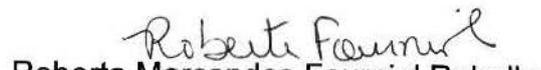
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de
dezembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos